



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.2680/2006

**DISPÕE SOBRE CONVÊNIO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL COM ENTIDADE
FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), como forma de subvenção social, dentro de rubricas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**, no programa orçamentário municipal para o exercício financeiro de 2007, para a **ADVSMG** - Associação dos Doadores Voluntários de Sangue do Município de Guarapari, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Avenida. Veneza, nº. 01 – Praia do Morro – Guarapari, inscrita no CNPJ nº. 04.270.544/0001-24, declarada como Utilidade Pública pelas Leis Municipal e Estadual, respectivamente, nºs. 2.069/2001 e 8.260/2006.

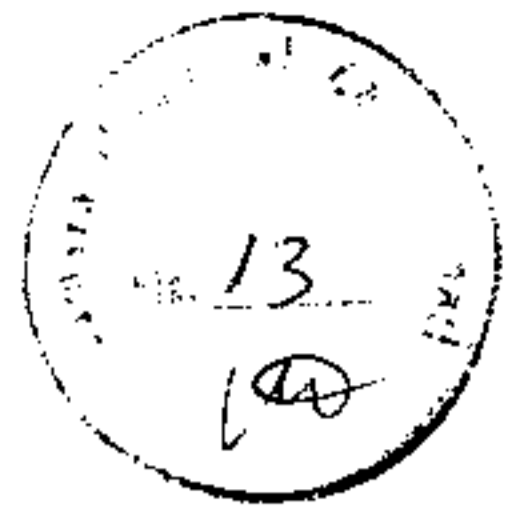
Art. 2º – A transferência do numerário, será feita em parcelas mensais de R\$.1.000,00 (um mil reais) até o último dia útil de cada mês, para a entidade referida no Art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único. Do valor repassado, a entidade prestará conta, até 15 de dezembro de 2007, para encerramento do exercício financeiro municipal, sob pena de não o fazendo, terem os benefícios suspensos para o ano subsequente.

Processo Administrativo nº. 018806/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)	
SECRETARIA	
Nº	0029/07
GUARAPARI	05/01/07

DL 28/11/06 18/06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº.2680/2006)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 29 de dezembro de 2006.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº. 018806/2006

